



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2009 PARA AQUISIÇÃO DE
GUARDANAPOS**

Aos vinte dias do mês de maio de 2009, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado seu Diretor da Secretaria de Administração, **Sr. ANTÔNIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO**, brasileiro, casado, CPF n. 268.004.703-68, RG n. 953.714 - SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DIGES/600-587, de 11.12.2008, doravante designado TRF 1ª REGIÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico n. 013/2009**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para Aquisição de guardanapos, observadas as disposições contidas na observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002; Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos ns. 3.931/2001, 5.450/2005, 6.204/2007. Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003. **Pregão Eletrônico n. 013/2009 e Processo Administrativo n. 9.863/2008.**

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento guardanapos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor itens 01 e 02: **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA EPP** CNPJ n. 06.910.908/0001-19, com sede na Rua Orense, n. 671, Bairro Parque das Jabuticabeiras Diadema/SP- Cep: 09.920-650, Telefone: (11) 4055-1044/4048-1924, representado por seu sócio, o Sr. Jayro Ortiz Gomes de Oliveira Filho, casado, do comércio, portador do RG n. 1.106.322-5 SSP/PR e do CPF n. 553 120 639-91, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n. 013/2009.**

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n. 013/2009.**

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

5.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto n. 3.931/2001.

6.1 - Esta Ata tem seu prazo de validade até **19/05/2010**.

7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.trf1.gov.br

8 - DO FORO: As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual e teor e forma.


ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO

Diretor da Secretaria de Administração


JAYRO ORTIZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO

J Brillhante Comercial Ltda EPP

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2009

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	BR	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0254497	7.000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL MACIO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, MEDINDO 34 CM DE COMPRIMENTO x 33 cm DE LARGURA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 1,92	R\$ 13.440,00
02	0287812	4.000	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL FIBRA CELULOSE, 100 NATURAL, COM DOBRAS, MEDINDO 20 X 23 CM; PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.960,00

L

